



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3157/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 19, ambos da Resolução n.º 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que orienta a composição da Comissão do Plano de Logística Sustentável-PLS, bem como as atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 1895/2021, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme a Resolução n.º 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução TPADM n.º 331/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de pessoal de suas unidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI n.º 0002058-98.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PRESI n.º 1895/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPLS) é constituída:

I – magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- II – Secretário(a) de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário;
- III – Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- IV – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V – Subsecretário(a) de Estratégia e Sustentabilidade;
- VI – Subsecretário(a) de Gestão de Bens e Materiais;
- VII – Subsecretário(a) de Infraestrutura;
- VIII – Subsecretário(a) de Gestão de Compras;
- IX – Coordenador(a) de Bem-Estar e Saúde;
- X – Coordenador(a) de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental.

Parágrafo único. A presidência da comissão ficará a cargo do(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 3 de julho de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente